



PROJETO DE LEI Nº 14368/2024

(Antonio Carlos Albino)

Institui o “**Programa JOVENS FORMANDOS**”, de custeio de formaturas para estudantes do sistema de ensino público e privado.

Art. 1º. É instituído o “**Programa JOVENS FORMANDOS**”, com o objetivo de custear formaturas para estudantes matriculados no ensino público e privado no Município.

Parágrafo único. O **Programa** assegurará que todos os estudantes que desejarem participar da formatura escolar sejam contemplados com a medida, exceto por justificativa legal ou pedagógica.

Art. 2º. O **Programa** será executado em parceria da sociedade civil organizada com empresas privadas interessadas em custear a realização da celebração de formação acadêmica, sendo autorizada a captação de recursos provenientes de doações.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A formatura é um momento especial na vida dos estudantes na conclusão dos estudos e que marca celebração da vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional.

A formatura dos estudantes, seja na escola, no curso técnico ou na faculdade, ela marca a conclusão de um curso, celebra a vitória dos alunos sobre os desafios e o início formal da carreira e da vida profissional. Trata-se um evento histórico, que ficará registrado para toda vida e de grande importância na trajetória de um estudante, representando o rito de passagem e da sonhada aprovação profissional a cerimônia oficial representa o momento em que o estudante conclui seus estudos e é reconhecido formalmente como graduado em determinado curso.

O presente projeto de lei tem por objetivo proporcionar o momento de alegrias aos jovens formandos de Jundiaí, em especial aqui se tratando, daqueles q





infelizmente não podem arcar com os custos, que impedem a muitos formandos a tão sonhada festa de formatura, fazendo excluídos deste momento importante de comemoração, portando apresento este projeto que tem por finalidade garantir de forma justa e igualitária pelo poder público municipal que todos os estudantes possam ter a garantia de viver esse momento da formatura o qual levarão consigo na memória por toda vida.

Diante da importância, solicito nos nobres Pares aprovação do presente projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Albino

